Contrato de Desenvolvimento

Através deste contrato o Fornecedor desenvolverá um Servidor de Web Service REST, além de scripts para sincronização do sistema já existente com o Servidor para o gerenciamento de locação de campos de futebol que será licenciado para os Clientes listados abaixo.

Clientes

MULTISERVICOS de esporte e lazer kaolin ltda CNPJ 09.425.663/0001-22 Rua Efesio, 1080 Luciano Cavalcante - Fortaleza - CE

Fornecedores

Inaciane Falcão Monteiro CPF 045.456.083-45 Rua André Chaves, 119 Montese - Fortaleza - CE Responsável pelo servidor de web services e sincronização entre as bases de dados

Projeto

Servidor de gerenciamento de locação de campos de futebol, dividido em duas etapas

Etapa 1 - Funcionalidades marcadas com '*'

Etapa 2 - O restante das funcionalidades

Prazo

1ª versão 60 dias após o primeiro depósito 2ª versão 20 dias após o segundo depósito

Valor

Pelo projeto o Cliente pagará ao Fornecedor O valor de R\$ 3.000 em 3 parcelas:

Parcela 1: R\$ 1.000,00 (No ato do fechamento do contrato) Parcela 2: R\$ 1.000,00 (Ao entregar a 1ª versão) Parcela 3: R\$ 1.000,00

(10 dias após a entrega da Versão Final)

Detalhamento do Projeto

Servidor REST para

- O Gerenciamento de usuário *
 - Login *
 - Cadastro de usuário *
 - Perfil de usuário *
- O Cliente
- Escolher empresas *
- Tabela de horários *
- Agendar horário *
- Cancelar agendamento *
- Cadastro de jogadores *
- Tirar time *
- O Administrador
 - Agendar horário para os clientes *
 - Cancelar agendamento *
 - Confirmar agendamento *
 - Cadastrar administradores *
 - Confirmar mensalistas
 - Gerenciar pagamentos

Sincronização

Sincronização da base de dados do Servidor REST com a base de dados do sistema já existente para todas as transações que possam impactar ambos.

Gerenciamento de Notificações

Clausulas Gerais

Licença O Cliente fica licenciado para utilizar o sistema sem limite de tempo ou de quantidade de usuários.

Pagamentos O Cliente deverá pagar cada parcela como descrito na seção de Valor acima.

O não pagamento de acordo com as clausulas acordadas implica na multa moratória de 2% mais uma multa diária de 0,1%

Em caso de atraso dos serviços sem motivo de força maior comprovado e aceito pelo cliente, fica estabelecida a multa de 2% do valor contratado. Caso o atraso seja superior a 60 dias, o cliente pode considerar o contrato rescindido sem prejuízo de exigir a multa aqui estabelecida.

O Cliente tem 15 dias para realizar a avaliação de cada etapa entregue. Caso sejam identificados problemas, o cliente deve comunicar os elementos identificados. O Fornecedor tem 10 dias para a correção dos itens identificados pelo cliente, que serão acrescentados ao prazo do projeto.

O Fornecedor garante o bom funcionamento do sistema por 180 dias. Ocorrendo falhas ou erros no sistema, os mesmos serão corrigidos sem custos, desde que não impliquem em desenvolver elementos não previstos no detalhamento do projeto.

Caso seja necessário o suporte além dos 180 dias ou o desenvolvimento de elementos que estejam fora do escopo do projeto, será elaborado um termo aditivo a este contrato detalhando as atividades e custos.

O cliente se compromete a fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto. O não fornecimento de informações pode levar o prazo a ser postergado.

O Fornecedor se compromete a manter sigilo sobre dados, documentos e informações a que venha a ter conhecimento ou acesso no desenvolvimento deste projeto.

O sistema desenvolvido é de propriedade do Fornecedor. O cliente não pode ceder o sistema a outras empresas, mesmo que sejam do mesmo grupo, sem autorização prévia do Fornecedor. Fica estabelecida a multa de 50% do valor deste projeto para cada cópia no caso de quebra desta cláusula.

O sistema é fornecido em formato compilado, que impede mudanças no funcionamento do sistema. O cliente pode solicitar acesso ao código fonte mediante o pagamento de 50% do valor do projeto.

As despesas de transporte, hospedagem e alimentação para visitas e atendimentos fora da região de Fortaleza são de responsabilidade do cliente.

O Cliente não pode contratar funcionários ou consultores associados ao fornecedor durante o período de dois anos. Fica estabelecida a multa de 100% do valor deste contrato.

Não se estabelece qualquer vinculo empregatício ou responsabilidade em relação ao pessoal contratado pelo o Fornecedor para o desenvolvimento dos serviços contratados.

Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Ceará para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aceitação

Multa

Garantia

Extensões

Informações

Sigilo

Propriedade

Acesso ao código fonte

Despesas

Contratação de funcionários

Vinculo empregatício

Resolução de disputas

Aprovação Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em cinco vias de igual conteúdo:	
Inaciane Falcão Monteiro kolin Itda	MULTISERVICOS de esporte e lazer
CPF 045.456.083-45	CNPJ 09.425.663/0001-22